



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá
Caixa Postal 172 – Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 – Marabá – PA
E-mail: convênios@casadaculturademaraba.org



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL N.º 029/2019/CEL/FCCM

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E HERENO DOS
SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EIRELI

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, BRASILEIRA, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 1.214.272 e CPF n.º 122.396.662-34, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Trav. do Hospital, 453, no bairro Velha Marabá, ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa HERENO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EIRELI CNPJ no 12.283.935/0001-01, com domicílio na Rua Barão do Rio Branco, s/n loja A, esquina com trav Lauro Sodré, CEP 68.500-330, velha Marabá, Marabá - PA, neste ato representada por Ivana Maria Herenio dos Santos, brasileira, solteira, em regime parcial de bens, natural de Marabá, estado do Pará, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 2272539 PCII - PA e do CPF nº 880.676.022-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Marabá – PA, Rua Barão do Rio Branco, s/n loja A, esquina com trav Lauro Sodré, CEP 68.500-330, velha Marabá - Marabá - PA, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1** - Constitui objeto do presente Instrumento contratual o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-CEL/SEVOP/PMI, para todos os fins e efeitos legais;
- 1.2** - Este Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo Nº 16.040/2019-CEL/SEVOP/PMI, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-CEL/PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo contratual é celebrado com amparo nas disposições legais presentes no Inciso I, alíneas "a" parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

3.1 – O presente Termo tem por objetivo:

3.1.1 – CONCEDER, nos termos do no artigo 58, inciso I, c/c 65, Inciso I, "a", § 1º da Lei 8.666/93, aditivo qualitativo no percentual de 23,4638%, quanto ao valor do contrato nº 029/2019/CEL/FCCM, relativo à adequações projeto inicialmente licitado, no que se refere aos nichos de exposição, que devem armazenar urnas funerárias, com material de grande valor arqueológico totalizando o valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO QUANTO AO TERMO

4.1 – Considerando as disposições legais presentes no artigo 58, inciso I, c/c 65, Inciso I, "a", § 1º da Lei 8.666/93 e as normas contratuais definidas na cláusula 6, item 6.1 do contrato original.

4.2 Aditivo quanto ao valor do contrato nº 29/2019/CEL/FCCM, visando melhor adequação às finalidades de interesse público, totalizando o porcentual de 23,4638%, correspondente a R\$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais), perfazendo o valor total do contrato nº 029/2019/CEL/FCCM de R\$ 161.540,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº 029/2019/CEL/FCCM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em única via na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá, 12 de Dezembro de 2019

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
CPF/MF Nº 122.396.662-34
Presidente da FCCM

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA EIRELI
CNPJ: 12.283.935/0001-01